



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2011 – ASJUR/PRES.

AGEFIS

PROTOCOLO Nº B0001148

Data: 05/06/2017

Hora: 09:41

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2011, CELEBRADO EM 23/05/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS.

PROCESSO Nº 112.002.776/2004

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e seu Diretor Administrativo **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS**, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Senhora, **BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da C.I. nº 87.942-0 SEP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 328.631.521-43, residente nesta Capital, em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, com a Instrução/PRES nº 713, art. 2º, e parecer nº 221/2017 ASJUR/PRES, às fls. 237/241, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Ofício nº 606/2017 – GAB/AGEFIS, às fls. 234, o Voto do Senhor Diretor Administrativo às fls. 242, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.302ª sessão, realizada em 11/05/2017, e o que mais consta do processo nº **112.002.776/2004**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação **por mais 12 (doze) meses, do Termo de Cessão de Uso nº 002/2011 – ASJUR/PRES**, contados a partir de **23/05/2017**, cuja finalidade é a ocupação de imóveis de propriedade da NOVACAP, sendo um galpão com área de 1.500 m², situado nos lotes 1.370 a 1.400 e uma área com 338,20 m², no 2º andar do prédio com 02 (dois) pavimentos situados nos lotes 1.340 a 1.400, ambos localizados no SIA Trecho 04, em Brasília /DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

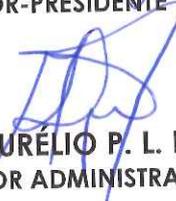
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Termo de Cessão de Uso nº 002/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de maio de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CESSIONÁRIA:


BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

